PROJETO DE LEI Nº

"INSTITUI A OPORTUNIDADE DE OCUPAÇÃO EM BOX DE MERCADOS PÚBLICOS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Municipal de Ocupação de Box em Mercados Públicos**, com o objetivo de promover a inclusão social, gerar oportunidades de trabalho e incentivar o empreendedorismo local.

Art. 2º - O programa será implementado nos mercados públicos municipais, designados como espaços apropriados para a instalação de pequenos empreendimentos, denominados "OcupaBox".

Parágrafo Único: Os "OcupaBox" serão destinados a atividades de comércio, prestação de serviços e produção artesanal, conforme regulamentação estabelecida por este projeto.

Art. 3º - Poderão participar do programa pessoas físicas residentes no município, prioritariamente aquelas em situação de vulnerabilidade social, desempregadas ou microempreendedores individuais.

Art. 4º - O processo de seleção para ocupação dos "OcupaBox" será conduzido por uma comissão composta por representantes da **Secretaria Municipal de Servicos Urbanos - SEMSUR** e da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.**

Parágrafo Único: A seleção levará em consideração critérios como a necessidade socioeconômica, viabilidade do negócio proposto e a diversidade de atividades no mercado.

Art. 5º - Os selecionados para ocupar os "OcupaBox" terão isenção de taxas de ocupação pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que atendidas as condições estabelecidas neste projeto.

Art. 6º - Os ocupantes dos "OcupaBox" deverão participar de capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando ao aprimoramento de suas habilidades em gestão e empreendedorismo.

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá, em caso de descumprimento, revogar a isenção de taxas e desocupar o box.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa Municipal de Ocupação de Box em Mercados Públicos surge como uma estratégia inovadora e eficiente para promover a inclusão social, gerar oportunidades de trabalho e incentivar o empreendedorismo local. Essa iniciativa visa abordar questões sociais e econômicas, alinhando-se aos princípios fundamentais de equidade, desenvolvimento sustentável e fortalecimento da economia local.

A justificativa para esse projeto é fundamentada em diversos fatores. Em primeiro lugar, os mercados públicos desempenham um papel central nas comunidades, sendo espaços de interação social, cultural e econômica. Ao instituir um programa que visa ocupar os boxes disponíveis nesses locais, estamos fortalecendo esses espaços como pontos de referência comunitária, promovendo a coesão social e estimulando a participação cidadã.

Além disso, a iniciativa busca ativamente combater a exclusão social, proporcionando oportunidades de ocupação e geração de renda para segmentos da população que enfrentam desafios socioeconômicos. Ao direcionar o foco para grupos vulneráveis, como desempregados, microempreendedores individuais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, o programa contribui para a redução das desigualdades e cria um ambiente mais inclusivo.

A geração de oportunidades de trabalho é outro pilar fundamental dessa proposta. Ao facilitar o acesso a espaços comerciais nos mercados públicos, estamos fomentando a criação e consolidação de pequenos negócios locais. Essa abordagem estimula o empreendedorismo, fortalece a economia da região e contribui para a diversificação e dinamização do comércio local.

Ao incentivar a ocupação de box por empreendedores locais, o projeto também propõe uma forma de preservar a identidade cultural e a autenticidade dos mercados públicos. Isso porque os comerciantes locais frequentemente oferecem produtos e serviços únicos, muitas vezes relacionados à tradição e à cultura da região, agregando valor ao patrimônio local.

Em resumo, o Programa Municipal de Ocupação de Box em Mercados Públicos é justificado pela necessidade de promover inclusão social, gerar oportunidades de trabalho e incentivar o empreendedorismo local, criando um ambiente mais equitativo, dinâmico e sustentável para a comunidade como um todo.

Essa iniciativa representa um investimento estratégico no desenvolvimento socioeconômico, fortalecendo os laços comunitários e impulsionando o crescimento sustentável do município.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante na promoção do empreendedorismo e na geração de empregos e renda em nosso município.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS